

PROCESSO Nº: 1.101.624 (ELETRÔNICO)
NATUREZA: REPRESENTAÇÃO
ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS
REPRESENTANTE: MAURA LÚCIA DE FARIA (PRESIDENTE DA CÂMARA DO FUNDEB DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARÁ DE MINAS)
RELATOR: CONSELHEIRO GILBERTO DINIZ
ANO: 2020

PEDIDO DE DILIGÊNCIA

Versam os presentes autos acerca da Representação oferecida pela Sra. Maura Lúcia de Faria, Presidente da Câmara do Fundeb do Conselho Municipal de Educação do Município de Pará de Minas, por meio do qual solicita que este Tribunal se manifeste acerca da legalidade da agregação por parte da Secretaria Municipal de Educação, de entidades que ofertam atendimento assistencial para crianças no contraturno, bem como a legalidade de despesas geradas pelas demandas de colônia de férias e compra de materiais da Positivo.

Em síntese, a representante relatou as seguintes irregularidades:

- a) Despesas com colônia de férias pagas com recursos da educação;
- b) Pagamento de despesas de projetos sociais com subvenções aprovadas por lei municipal com recursos da Educação; e
- c) Irregularidade na contratação direta do Sistema de Ensino Aprende Brasil, por meio de inexigibilidade de licitação, cujo o propósito é a aquisição de livros didáticos integrados de exclusividade da Empresa Positivo S.A.

Considerando a ausência de documentação suficiente nos autos para verificar as irregularidades apontadas pela representante, sugere-se que, na forma dos artigos 140 e 306, II, ambos do Regimento Interno dessa Corte, seja realizada **diligência** com o fim de se intimar o Prefeito do Município de Pará de Minas, Sr. **Elias Diniz**, para que envie os documentos e/ou informações relacionados a seguir, visando propiciar a análise por parte deste Órgão Técnico:

- a) Toda a fase interna e externa, incluindo a solicitação e fundamentação dos procedimentos, pareceres jurídicos, contratos, termos aditivos e demais documentos referentes às inexigibilidades nsº 002/2021, 001/2020 e 001/2019 instaurada pela Prefeitura de Pará de Minas;
- b) Comprovante do estorno de lançamento/ Pagamento de Colônia de Férias com recursos da educação;
- c) Apresentar o Projeto de Colônia de Férias, identificando o objetivo geral, os objetivos específicos, a finalidade, a justificativa, as atividades propostas, os custos dos projetos, as fontes de recursos, os lançamentos contábeis, os empenhos, as liquidações e os pagamentos;
- d) Esclarecer se gastos com subvenções foram contabilizados nos 25% dos recursos da educação ou nos 40% dos recursos do Fundeb; e
- e) Apresentar os documentos que comprovem a possibilidade de enquadramento da Inspeção São João Bosco, da Associação Comunitária Bela Vista, Recanto da Lagoa e Bairro Santa Edwirges (Projeto Pequeno Cidadão) e da Associação São Paulo Apóstolo (Projeto Bola de Gude) para o recebimento de subvenções com os recursos da educação.

Guilherme de Lima Alves
Analista de Controle Externo
TC 3301-1